



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 830

De 21 de novembro de 1973

Altera a redação do artigo
1º, da Lei nº 826, de 26 de outu
bro de 1973.

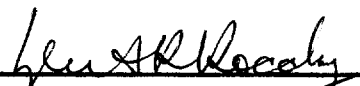
Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O artigo 1º, da Lei nº 826, de 26 de outubro de -
1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

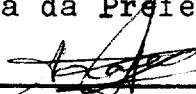
Artigo 1º)- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a cele -
brar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE-
para a limpeza e desobstrução do ribeirão Bica de Pedra, bem como
limpeza do aguapé e outras vegetações, no remanso formado pela bar
ragem de Bariri, em sua foz, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quin
ze mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), se
rão de responsabilidade da Prefeitura, para cobrir despesas com -
combustíveis, lubrificantes e reparos leves no maquinário forneci
do pelo DAEE, devendo onerar a rubrica 3.1.2.0.42 (material de con
sumo) do Orçamento Programa do Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de novembro de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cafeo
Secretário